



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 263, DE 16 A 20 DE DEZEMBRO 2024



ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo  
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho  
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira  
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta  
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares  
Diretora do Expediente

Art. 1º - O Regimento da Câmara Municipal de Cuité “Casa Manoel Felipe dos Santos” passa a vigorar na conformidade do texto adequado em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 16 de dezembro de 2024, 77º Ano de Fundação e 18ª Legislatura.

  
DAGMANDO LOPES ARAÚJO

Presidente

  
LUANDSON DE OLIVEIRA PEREIRA  
1º Secretário

  
IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO

Vice-Presidente

  
GÉVITON RAFAEL DA SILVA PIMENTA  
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOVA ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou por 08votos favoráveis e 03 abstenções dos Vereadores presentes na 10ª (décima) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Ordinário de Sessões, realizada em 16 de dezembro de 2024 e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

## PORTARIA Nº 647, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS DE CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da Eleição para Mesa Diretora desta Câmara Municipal, próximo dia 01 de janeiro de 2025, às 19:00 horas e a necessidade de regulamentação do Pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora MÁRCIA DE LIMA TAVARES – Diretora Geral do Expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Cuité o Senhor ADALBERTO TAVARES DIAS – Secretário Legislativo e o Senhor Dr. RAFAEL MARTINS DE MEDEIROS NETO – Assessor Jurídico, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pelos registros de candidaturas, impugnações e homologação do pleito.

Art. 2º - Determinar que o expediente no dia 30 de dezembro de 2024, 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, será das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00 horas.

Art. 3º - As chapas ou as candidaturas avulsas, que concorrerão à eleição da Mesa diretora deverão ser apresentadas em duas vias, através de requerimento assinado por todos os candidatos e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal perante a Comissão Eleitoral até o prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Cada Vereador (a) só poderá participar de uma chapa e em caso de Candidatura avulso, só poderá concorrer para um cargo da Mesa Diretora.

Art. 5º - A eleição obedecerá ao disposto na Resolução nº 29/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité) e nesta Portaria, os casos omissos serão dirimidos pela Comissão eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2024, 77º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

  
DAGMANDO LOPES ARAÚJO  
Presidente da Câmara

FIM DA PAGINA



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE CUITÉ**

SEÇÃO

**2**

*Construindo uma nova história!*

# Prosas Cuiteenses

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

**SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

17ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

**CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS**

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

[www.camaradecuite.pb.gov.br](http://www.camaradecuite.pb.gov.br)

[assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br](mailto:assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br)